



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2024 - SEMTRAS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024-SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e MARIA O. S. E SILVA - ME, como abaixo melhor se declara.

Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de Santarem-Pa**, através da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarem-Pa, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal em Exercício, o Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, brasileira, casada, Contadora, titular do RG nº 1947191-PC/PA e CPF nº 414.772.512-00, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARIA O. S. E SILVA - ME**, com endereço na Rua da Saudade nº 118, Bairro: Bom Pastor, Juruti-PA, Tel./Fax: (31) 99689-8951, E-mail: graficajuruti@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ/MF nº 22.283.245/0001-51, neste ato representada pelo Sr. **Maria Orzila da Silva e Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 337.373.982-91 e RG 1715092-SSP/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o **TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O ANO DE 2023, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula II, do Contrato Nº 012/2024 – SEMTRAS, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O ANO DE 2023, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.** Alteração da vigência de prazo do Contrato, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato tem término no dia **30/04/2025**. E fica através deste instrumento de aditamento prorrogado por mais **8 (oito) meses, a contar de 01/05/2025 a 30/12/2025.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMTRAS, e na Imprensa oficial da União.

Santarém, 30 de abril de 2025.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e
Assistência Social - SEMTRAS
DECRETO Nº 004/2025 – GAP/PMS
CONTRATANTE

MARIA O. S. E SILVA - ME
CNPJ/MF: 22.283.245/0001-51
Maria Orzila da Silva e Silva
CPF/MF: 337.373.982-91
CONTRATADA